



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-2492



DECRETO Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA O USO DE PLACAS DE PROPAGANDAS
NO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO LIMONGI DURANTE
A 14ª COPA DE BAIROS REALIZADA NO ANO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Considerando a ocorrência da 14ª COPA DE BAIROS realizada ano de
2017, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**, que ocorrerá entre os dias 02/04/2017 a 27/05/2017;

Considerando a necessidade de fomento e fortalecimento do esporte, lazer,
turismo, cultura e, sobretudo, o comércio local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO todo o comércio estabelecido no município de Trajano de Moraes a
produzir placas de propaganda, no padrão "banner" plotado em vinil no tamanho de 2mx2m ou
4mx2m, sem pagamento de taxa ou qualquer outra espécie de pagamento em dinheiro pelo uso do
espaço;

Art. 2º Fica Autorizado o empreendedor do comércio local, caso queira, contribuir com prêmios
de valores simbólicos, a qualquer mérito ou êxito que qualquer equipe ou atleta venha a ter no
evento.

Art.3º Caso exista oportunidade, por falta de interesse do comércio local, poderá também,
empresas de outras localidades fazer uso dos mesmos direitos, todavia, fica condicionada a
prestação de um serviço relevante para execução do evento, sem qualquer ônus ou retribuição em
dinheiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2017.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO